



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Nº 1909

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6228 , DE 23 DE MAIO DE 2025- LEI N.5339

Abreno orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeitemunicipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.070.565,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
Anulação

1.070.565,61

02 02 01 Serv. Administração Pública

59	04.122.0003.2008.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

148	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA- Conv./entidades/fundos	

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

212	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	10.072,12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL- Convênios/entidades/f	
213	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	208.656,95
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL- Convênios/entidades/f	
230	12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade	169.982,26
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 07 04 Serviços de Apoio Educação

DECRETO Nº 6228 , DE 23 DE MAIO DE 2025- LEI N.5339 Anulação

02 07 04 Serviços de Apoio Educação

283	12.364.0018.2029.0000	Fomento ao Ensino Superior e Profissional	45.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

0207 05 Serviços Culturais

291	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura	15.644,94
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

292	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

295	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

296	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura	31.403,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

317	27.812.0014.2037.0000	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08

02
354

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0801 Gestão Social Geral

10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

0 01 00

DECRETO Nº 6228 , DE 23 DE MAIO DE 2025- LEI N.5339 Anulação

02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

42108.244.0004.2167.0000	Gestão Social Geral	350.806,34			215
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		Desenvolvimento do Ensino Básico	
01	TESOURO			12.361.0008.2022.0000	EducaçãoBásica de Qualidade
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Excesso				-205.644,94	
02 07				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
02				DECRETO Nº 6228 , DE 23 DE MAIO DE 2025-	LEI N.5339
240				02 07 02	
Desenvolvimento do Ensino Básico					232
12.365.0008.2047.0000	EducaçãoBásica de Qualidade				
100.000,00				Desenvolvimento do Ensino Básico	
				12.365.0008.2046.0000	EducaçãoBásica de Qualidade
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:			-191.619,21	
01	TESOURO			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:
212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			01	TESOURO
0 01 00				213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
Artigo 2o.- O crédito	aberto na formado artigo anterior	será coberto com recursos provenientes de:		0 01 00	
Excesso:					242
Fontes de Recurso				12.365.0008.2047.0000	EducaçãoBásica de Qualidade
100.000,00				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Anulação:		01 00 100.000,00		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME
02 03 01				-20,00	
				0 05 00	
Serv. Finanças					
04.126.0003.2045.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira			243 12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade -43.403,00
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				01	TESOURO
				212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
				620 12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade -4.000,00
				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01
				01	TESOURO
				110 000	GERAL
				02 07 02	
				02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
15010.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-165.000,00		300 13.392.0010.2099.0000	Valorização e Universalização da Cultura -1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 00		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01
01	TESOURO			01	TESOURO
301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	01		110 000	GERAL
				02 08 02	
02 07 02				FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	355

08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral			
		-24.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:			
01	TESOURO			
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
0 01 00				
379 08.244.0004.2086.0000	Gestão Social Geral	-90.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01			
01	TESOURO			
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
382 08.244.0004.2086.0000	Gestão Social Geral	-16.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01			
01	TESOURO			
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
			402	
08.244.0004.2165.0000	Gestão Social Geral			
		-57.396,86		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00			
DECRETO Nº 6228 , DE 23 DE MAIO DE 2025- LEI N.5339				
02 08 02				
			404	
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0004.2165.0000	Gestão Social Geral			
		-38.623,90		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:			
01	TESOURO			
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
0 01 00				
410 08.244.0004.2165.0000	Gestão Social Geral	-75.785,58		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00			
01	TESOURO			
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
426 08.244.0004.2167.0000	Gestão Social Geral	-20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00			
01	TESOURO			
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
428 08.244.0004.2167.0000	Gestão Social Geral	-28.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01			
01	TESOURO			

510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	02 08 03 Defesa da Criança e do Adolescente			
438 04.243.0005.2075.0000	Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	-1.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01			
01	TESOURO			
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
439 04.243.0005.2075.0000	Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	-1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01			
01	TESOURO			
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Anulação (-)
 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-970.565,61

Bariri, 23 de maio de 2025

Airton Luis Pegoraro
 Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 11.481/2025 =
 de 04 de junho de 2025.

Dispõe sobre avaliação de imóvel.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Antônio Carlos Goettlicher** - CRECI nº 40.192 e a empresa **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda - MATRIZ** nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para venda de áreas de terras de propriedade do Município, abaixo relacionadas:

- I** - Matrícula nº 11.836;
- II** - Matrícula nº 11.837;
- III** - Matrícula nº 12.245;
- IV** - Matrícula nº 17.179;
- V** - Matrícula nº 18.179;
- VI** - Matrícula nº 21.243;
- VII** - Matrícula nº 22.598;
- VIII** - Matrícula nº 23.524.

Parágrafo único. As respectivas certidões das matrículas encontram-se anexadas a presente Portaria.

Art. 2º As avaliações deverão ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura de Bariri até a data de **25/06/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de junho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.482/2025 =

de 04 de junho de 2025.

*Dispõe sobre acúmulo de função
de Cargo em Comissão.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data para acumular a função de **Chefe de Gabinete**, padrão 184 (cento e oitenta e quatro), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, a **Sra. Luciana Aparecida Lucinio**, portadora do RG. **.470.640-1, exercendo a função no cargo em Comissão de Diretora Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de junho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.483/2025 =

de 04 de junho de 2025.

*Instituiu Comissão de
Acompanhamento e Deliberação
do PAM - Programa Alimentar do
Município.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Deliberação do PAM - Programa Alimentar do Município, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre os planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil interessadas em participar do Programa, bem como garantir a correta aplicação dos gêneros alimentícios e o cumprimento das diretrizes estabelecidas em lei.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Maria do Carmo Chaim - Nutricionista;

II - Maria Jose Scachetti Mozardo - Agente de Fiscalização Sanitária;

III - Nayara Kobayashi Pontes - Agente de Fiscalização Sanitária;

IV - Luciana Aparecida Lucinio- Diretora de Assistência Social.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Analisar e aprovar os planos de trabalho apresentados pelas entidades, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei nº 5.138/2022;

II - Acompanhar o cumprimento dos critérios técnicos e nutricionais do programa;

III - Emitir pareceres, recomendações e deliberações

quanto à continuidade, suspensão ou ajustes no fornecimento de gêneros alimentícios;

IV - Registrar e relatar eventuais irregularidades ao gestor municipal responsável pela coordenação do programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de junho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO nº 08/2025

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a ociosidade e a necessidade de proceder o encaminhamento de bens moveis obsoletos/inservíveis para prefeitura, com consequente baixa na escrituração contábil,

Resolve:

Artigo 1º - É considerado inservível ficando autorizada a respectiva baixa contábil de bens no patrimônio e remessa e disponibilização à Prefeitura Municipal, mediante ofício, os seguintes bens:

Placa	Quant.	Unid.	Descrição	Ano Aquisição	Valor. (R\$)
694	01	Pç	Fogão (industrial, 2 bocas) c/ 1 botijão de gás	2007	R\$ 48,71
695	01	Pç	Cadeira (Madeira)	1997	R\$ 41,83
697	01	Pç	Cadeira (Madeira)	1997	R\$ 41,83
720	01	Pç	Cadeira (Tecido, encosto baixo, braço fixo)	2001	R\$ 55,48
768	01	Pç	Máquina de Café (Villa)	2009	R\$ 151,17
777	01	Pç	Mesa (Madeira, retangular, 2 Gavetas)	1997	R\$ 38,14
812	01	Pç	Radio (Aiwa cd/tape/am/fm)	2005	R\$ 26,78
833	01	Pç	Cadeira (Tecido, alta, giratória, s/ braço)	2016	R\$ 121,14
			Total		R\$ 525,08

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de junho de 2025.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho

Diretor T. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP